



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7101 - www2.maringa.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021

PREZADO LICITANTE:

Este edital traz todas as informações relevantes e regras específicas para a participação e para a condução do certame, sendo que todas as decisões serão tomadas com base no que o presente edital estabelece.

Dúvidas ou discordância serão manifestadas antes do início do certame, durante o prazo (contado em dias úteis) previsto neste Edital, bem como no Caderno de Normas Licitatórias, preferencialmente através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de um dos seguintes tipos processuais:

- Licitação: Pedido de Esclarecimento
- Licitação: Impugnação de Edital de Licitação

Subsidiariamente, pelo e-mail pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br, sendo que neste caso tais peticionamentos só serão tidos como confirmados após formal e expressa confirmação de servidor da Administração.

Sobre o cadastro no SEI, maiores informações podem ser obtidas a partir do site: <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>, ou pelos telefones: (44)

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará a pactuação, conforme o caso. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as demais condições que regem a sua execução.

As demais informações gerais sobre definições utilizadas em certames, ritos de esclarecimentos e impugnações, análise das condições de participação e condições de julgamento das propostas e habilitação, critérios sobre a apresentação de amostras, regras de negociação, procedimentos de recursos e contrarrazões, além de outras explicações detalhadas sobre as formas de licitação, ordem das etapas, modos de disputa, critérios de julgamentos, de desempate, benefícios aplicáveis, dentre outros, podem ser encontradas no já referido [Caderno de Normas Licitatórias](#), podendo ser acessadas através de clicks nos links (identificados com o sublinhado) presentes no edital.

3221-1403, (44) 3221- 1356, (44) 3221-1246, ou ainda, através do e-mail sei@maringa.pr.gov.br.

Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Neste sentido, não é demais orientar que é fundamental a cautelosa leitura, além do edital, dos anexos integrantes, em especial os anexos I e II, pois neles há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso; e
Anexo II – Modelo da proposta.

O Estudo Técnico Preliminar responsável por indicar o caminho percorrido pelo Município até a solução ora licitada (como sendo a que melhor lhe atende), e o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital, farão parte integrante deste, como anexos, assim como a Minuta de ARP - Ata do Sistema de Registro de Preços (se houver) e a Minuta de Contrato, além do Instrumento de medição de resultado, se for o caso.

Atenciosamente,

EDITAL DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024

Processo Administrativo nº [01.13.00023486/2024.32](#)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: **#OBJC** Contratação de empresa para prestação de serviços artísticos teatrais, na criação, na ideia e na execução do projeto de apresentações teatrais com a temática educação sobre drogas para crianças, adolescentes e idosos.

1.1.1. Órgão ou entidade demandante: **#SECD** Secretaria de Assistência Social Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa.

1.2. A proposta deverá ser apresentada até as 08:30 horas do dia 24/05/2024.

1.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.

1.2.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados junto com a proposta.

1.3. Data do certame e horário da disputa de lances: 08:30 horas do dia 24/05/2024.

1.4. Prazo para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) o edital: até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

1.5. Valor estimado total da contratação: **#VETC** R\$ 149.333,80 (cento e quarenta e nove mil trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

1.6. Rito da seleção: **#MDLI** Pregão.

- 1.7. Forma da seleção: #FDSE Eletrônica.
- 1.8. Local do certame: <http://comprasnet.gov.br/>
- 1.9. **UASG:** 987691
- 1.10. Critério de julgamento #CDJU Menor preço.
- 1.10.1. A contratação será: #CGOI Por Itens.
- 1.11. Modo de disputa: #MDDI [Aberto na forma eletrônica](#)
- 1.11.1. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.
- 1.12. Ordem das etapas: #ODET [Rito procedimental comum](#).
- 1.13. Este certame será sob o Regime Contratual. #CSRP
- 1.14. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE](#): #BMPE Sem benefícios para MPE (Ampla Concorrência - Geral), aplicando-se desempate ficto, e prazo para regularidade fiscal **(estes contudo, não se aplicam às licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R\$ 4.800.000,00)**.
- 1.14.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.
- 1.14.2. A tabela com benefício de MPE para cada item do objeto, está no Anexo I - Especificações técnicas. #TMPE

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

- 2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- 2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;
- 2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e
- 2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.7. Empresas reunidas em [consórcios](#) não poderão participar desta licitação: #CONS
- 2.8. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação

3. DECLARAÇÕES

- 3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

- 3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;
- 3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Maringá;
- 3.1.3. Que para a obtenção dos benefícios contidos no caput do art. 4.º da L. 14.133/2021, a participante observará que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2.º do art. 4.º da L. 14.133/2021.
- 3.1.4. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e estou ciente que não poderei contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;
- 3.1.5. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- 3.1.6. A proposta foi elaborada de forma independente, **com validade mínima de 90 dias**, e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;
- 3.1.7. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
- 3.1.8. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- 3.1.9. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e
- 3.1.10. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.
- 3.1.11. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>). pro
- 3.1.11.1. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

4. PROPOSTA

- 4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.
- 4.1.1. Havendo divergência entre o item lançado da Plataforma ComprasGov (a partir do CATMAT/CATSERV) e o constante deste Edital, prevalecerá o descrito em Edital, a ser considerando para fins de proposta ajustada.
- 4.1.2. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00). O valor total também será limitado a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00).
- 4.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

4.2.1. O não envio da proposta ajustada no prazo estipulado ensejará a desclassificação do licitante, com consequente aplicação das sanções indicadas neste Edital.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

- 5.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;
- 5.1.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- 5.1.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- 5.1.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- 5.1.5. regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;
- 5.1.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
- 5.1.7. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.2. **Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.**

6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME #IPCE

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de	6 meses

	Maringá	
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. [Definições](#)

7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

7.3. [Critérios de desempate](#)

7.4. [Negociação](#)

7.5. [Recursos e contrarrazões](#)

7.6. [Adjudicação e homologação](#)

7.7. [Disposições gerais](#)

7.8. Nossos canais de atendimento: (44) 3127-7100.

- 7.9. Onde estamos: Av. Rebouças, 200 - Zona 10, CEP: 87030-410 Maringá/PR
- 7.10. Toda e qualquer comunicação entre a Administração e os licitantes dar-se-á oficialmente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).
- 7.11. Quem são os responsáveis pelo certame:
- 7.11.1. Secretário responsável: #RESP Sandra Regina Jordão Jacovós
- 7.11.2. Agente de contratação/Comissão de Contratação/Pregoeiro: Conforme Portaria de Nomeação
- 7.11.3. Equipe de Apoio:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
Nome Completo	Jenifer Juliana Lopes Ribeiro	Giseli Simão de Oliveira	Daniele Guidi Favero
Cargo	Educador Social	Agente Administrativo	Auxiliar Administrativo
Matrícula	44650	32561	33541
Secretaria/Pasta Interessada	Secretaria de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa	Secretaria de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa	Secretaria de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa
Local SEI	GEAFI	GEAFI	GEAFI
Telefone/Ramal	6435	6416	6435

- 7.12. Normas de regência: [Caderno de Normas Licitatórias](#); Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 112/2023; Decreto Municipal nº 1856/2023 (SRP); Lei Complementar nº 1.142/2019; E pelas normas específicas: #NESP
- 7.13. Havendo divergências entre o Edital e outros documentos anexos integrantes deste, como o Termo de Referência, prevalecerá o estabelecido em Edital.
- 7.14. São anexos deste edital:
- I - Especificações do objeto
 - II - Modelo da proposta
 - III - Estudo Técnico Preliminar
 - IV - Termo de Referência
 - V - Minuta de Contrato

Maringá - PR, 30 de abril de 2024.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. #OBJC Contratação de empresa para prestação de serviços artísticos teatrais, na criação, na ideia e na execução do projeto de apresentações teatrais com a temática educação sobre drogas para crianças e idosos.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO) E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Do objeto a licitar e preço máximo fixado: #OLPM

AMPLA CONCORRÊNCIA (GERAL)

Item	Código PMM	CATMAT/CATSERV	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado	
						Unitário	Total
1	217568	15830	Apresentação artística teatral	Unidade.	140	R\$ 1.066,67	R\$ 149.333,80
Valor estimado total da licitação							R\$ 149.333,80

Valor estimado da licitação (soma de todos os lotes): R\$ 149.333,80

2.2. Prazo para início da execução do objeto: #PIEO Imediato, após a assinatura do contrato.

2.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto: #PEEO Os serviços deverão ser realizados em até 20 dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

2.4. Local de entrega ou execução: #LEEX As peças teatrais serão realizadas nos locais abaixo conforme cronograma a ser determinado pela Diretoria de Política Sobre Drogas:

2.4.1. Escolas Municipais:

- 2.4.1.1. Professora Agmar dos Santos - [Endereço](#): Av. Joaquim Duarte Moleirinho, 3600 - Maringá, PR, 87060-410
- 2.4.1.2. Angela Verginia Borin - [Endereço](#): Praça Ver. Miguel de Oliveira - Conj. Hab. Requião, Maringá - PR, 87047-417
- 2.4.1.3. Dona Angelina Lonardon Meneguetti - [Endereço](#): Rua Nossa Senhora das Graças, 51 - Conjunto Residencial Dona Angelina - Distrito Iguatemi, Maringá - PR
- 2.4.1.4. Aniceto Matti - [Endereço](#): R. Pioneiro Porphirio de Moraes, 523 - Conj. Res. Rodolpho Bernardi, Maringá - PR
- 2.4.1.5. Antenor Sanches - [Endereço](#): R. João Vivan, 224 - Jardim Oriental, Maringá - PR
- 2.4.1.6. Antonio Carlos Velasque - [Endereço](#): Av. Mauá, 2346 - Zona 01, Maringá - PR
- 2.4.1.7. Ariovaldo Moreno - [Endereço](#): R. Ivan Pavlov, 110 - Jardim Alvorada, Maringá - PR
- 2.4.1.8. Ayrton Playsant - [Endereço](#): R. Francisco Glicério, 410 - Zona 7, Maringá - PR
- 2.4.1.9. Professora Benedita Natalia - [Endereço](#): Av. Guedner, 3476 - Loteamento Honorato Vecchi, Maringá - PR
- 2.4.1.10. Campos Salles - Av. Gastão Vidigal, 25 - Conj. Res. Cidade Alta, Maringá - PR
- 2.4.1.11. Celestin Freinet - [Endereço](#): R. Mandaguacu, 100 - Jardim Kosmos, Maringá - PR

- 2.4.1.12. Diderot Alves da Rocha Loures - [Endereço](#): Rua Tucuruí, 1365 Parque Grevileas, 3ª - Parte, Maringá - PR,
- 2.4.1.13. Dom Jaime Luiz Coelho - [Endereço](#): R. Pioneiro João Perin, 1321 - Parque Tarumã, Maringá - PR
- 2.4.1.14. Fernão Dias - [Endereço](#): R. Pioneiro Aquino Cantagalli, 406 - Jardim Ouro Cola, Maringá - PR
- 2.4.1.15. Gabriela Mistral - [Endereço](#): R. Inhaúma, 61 - Zona 03, Maringá - PR
- 2.4.1.16. Pioneiro Geraldo Meneghetti - [Endereço](#): R. Guatemala, 797 - Vila Morangueira
- 2.4.1.17. Doutor Helenton Borba Cortes - [Endereço](#): Rua Pioneira Maria Lopes, 665 - Parque Res. Aeroporto (2a Parte)
- 2.4.1.18. Pioneira Jesuina de Jesus Freitas - [Endereço](#): R. Flausina Francisca de Souza, 290 - Vila Santa Izabel, Maringá - PR
- 2.4.1.19. Pastor João Barbosa de Macedo - [Endereço](#): R. Pioneiro Pompílio Custódio Valério, 193 - Lot. Sumaré, Maringá - PR
- 2.4.1.20. Doutor João Batista Sanches - [Endereço](#): R. Pioneira Jacinta Moreira Gavioli, 203 - Jardim Pro-Lar, Maringá - PR
- 2.4.1.21. Professor José Aniceto - [Endereço](#): R. João Vercesi, 111 - Zona 05, Maringá - PR
- 2.4.1.22. Professor José Darcy de Carvalho - [Endereço](#): R. Florindo Redivo, 114 - Vila Esperanca, Maringá - PR
- 2.4.1.23. José Galetti - [Endereço](#): R. Nilo Alves dos Santos, 525 - Lot. Madrid, Maringá - PR
- 2.4.1.24. José Hiran Salleé - [Endereço](#): R. Jorge Benedito Seraval, 2499 - Parque Hortência II
- 2.4.1.25. Professor José Marchesini - [Endereço](#): R. Dr. José Chrisóstomo Capinan, 378 - Conj. Res. Gov. Parigot de Souza, Maringá - PR
- 2.4.1.26. Dona Lazara Ribeiro Vilella - [Endereço](#): R. Paissandu, 651, Maringá - PR
- 2.4.1.27. Professora Lidia Ribeiro Dutra da Silva - [Endereço](#): Av. João Pereira, 3564 - Parque das Laranjeiras, Maringá - PR
- 2.4.1.28. Doutor Luiz Gabriel Guimarães Sampaio - [Endereço](#): R. Barão do Tibagi, 369 - Jardim Tupinamba, Maringá - PR
- 2.4.1.29. Machado de Assis - [Endereço](#): Rua Pioneiro João Nunes, 1087 - Jardim Paulista, Maringá - PR
- 2.4.1.30. Manuel Dias da Silva - [Endereço](#): R. Pioneiro Sebastião Alves Ramos, 116 - Jardim Paraíso, Maringá - PR
- 2.4.1.31. Pioneira Mariana Viana Dias - [Endereço](#): Rua Rio Jaguaribe, 2541 - Conj. Res. Itaparica, Maringá - PR
- 2.4.1.32. Midufo Vada - [Endereço](#): R. Pioneira Dejanira Marques da Silva, 66 - Parque Res. Quebec, Maringá - PR
- 2.4.1.33. Professor Milton Santos - [Endereço](#): Av. Américo Belay, 2050 - Parque Avenida, Maringá - PR
- 2.4.1.34. Professora Miriam Leila Palandri - [Endereço](#): Av. São Paulo, 3383 - Gleba Patrimônio, Maringá - PR
- 2.4.1.35. Professora Nadyr Maria Alegretti - [Endereço](#): I - R. Doná Aziza Mariana Jorge, 461 - Parque das Grevileas, Maringá - PR
- 2.4.1.36. Octavio Periotto - [Endereço](#): R. Pioneiro Arthur Henschel, 287 - Jardim São Silvestre, Maringá - PR
- 2.4.1.37. Odete Ribalori Gomes de Castro - [Endereço](#): R. Saint Hilaire - Zona 05 Zona Urbana 1080 - Centro, Maringá - PR

2.4.1.38. Professora Odette Alcantra Rosa - [Endereço](#): R. Rio Taperoá, 1027 - Parque Res. Tuiuti, Maringá - PR

2.4.1.39. Odilon Tulio Vargas - [Endereço](#): R. Verônica, 1257 - Jardim Iguaçu, Maringá - PR

2.4.1.40. Olga Ajub Ferreira - [Endereço](#): R. Pioneiro Geraldo Portela, 85 - Conj. Hab. Requião, Maringá - PR

2.4.1.41. Oscar Ferreira dos Santos - [Endereço](#): R. Petúnia, 239 - Jardim Industrial, Maringá - PR

2.4.1.42. Doutor Osvaldo Cruz - [Endereço](#): Zona Urbana - R. Octávio Perito, 176 - Zona 01, Maringá - PR

2.4.1.43. Paulo Freire - [Endereço](#): Rua Amélio Barbosa, 1334 - Iguatemi, Maringá - PR

2.4.1.44. Padre Pedro Ryo Tanaka - [Endereço](#): Av. Doná Maria Gáspar Pedrosa Moleirinho, 21 - Jardim Novo Horizonte, Maringá - PR

2.4.1.45. Professora Piveni Piassi Moraes - [Endereço](#): R. Flamboyant, 1300 - Parque Palmeiras, Maringá - PR

2.4.1.46. Professor Renato Bernardi - [Endereço](#): Tv. Colibri, 65 - Conj. Hab. Sanenge, Maringá - PR

2.4.1.47. Rosa Palma Planas - [Endereço](#): R. Haiti, 830 - Vila Morangueira, Maringá - PR

2.4.1.48. Ruy Alvino Alegretti - [Endereço](#): Av. Melvin Jones, 1242 - Parque Industrial Bandeirantes, Maringá - PR

2.4.1.49. Pioneiro Silvino Fernandes Dias - [Endereço](#): R. Brasília, nº51 - Parque Res. Cidade Nova, Maringá - PR

2.4.1.50. Ulysses Guimaraes - [Endereço](#): R. Pioneira Ana Pastori Buzo, 273 - Conj. Hab. Joao de Barro Thais, Maringá - PR

2.4.1.51. Victor Beloti - [Endereço](#): PR-317, 6545 Gleba Ribeirão - Maringá, PR

2.4.1.52. Zuleide Samways porte - [Endereço](#): R. Rio Grande do Norte - Jardim Alvorada, Maringá - PR

2.4.2. **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV:**

2.4.2.1. Centro de Convivência Eliseu Gianini - [Endereço](#): Rua Guatemala, 1200

2.4.2.2. Centro de Convivência Parque das Palmeiras - [Endereço](#): Rua Flamboyant, 1.214

2.4.2.3. Centro de Convivência Santa Felicidade - [Endereço](#): Rua Ignêz Gôngora, S/N (Ao lado do CAPS-I)

2.4.3. **ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS CONVENIADAS COM A SAS QUE EXECUTAM O SCFV:**

2.4.3.1. A. B. Estrela da Manhã – Casa de Emaús (Cidade Nova) / CRAS São Judas Tadeu - [Endereço](#): Rua Professora Letícia de Paula Molinari, 239 Jardim Imperial

2.4.3.2. Nossa Senhora de Sião (Requião) / CRAS Requião - [Endereço](#): Av. Paraná, 141 - Zona 01

2.4.3.3. Associação Beneficente Bom Samaritano / CRAS Mandacaru - [Endereço](#): PRACA 7 DE SETEMBRO 298. ZONA 05, Maringá - PR

2.4.3.4. Abrigo Deus Cristo e Caridade / CRAS Alvorada - [Endereço](#): R. Allan Kardec, 1701 - Parque Avenida, Maringá - PR

2.4.3.5. Centro Social Maria Tílio/Roupeiro Santa Rita de Cássia / CRAS Itaipu - [Endereço](#): R. Divino Bortolotto, 575 - Jardim Cidade Moncoes, Maringá - PR

2.4.3.6. Casa Assistencial Bezerra de Menezes / CRAS São Judas Tadeu - [Endereço](#): R. Pioneiro José Coelho, 315 - Copacabana Res., Maringá - PR

2.4.3.7. Legião da Boa Vontade / CRAS São Judas Tadeu - Rua Peroíbe, 338 – Pq. das Grevíleas III

2.4.3.8. Encontro Fraterno Lins de Vasconcellos / CRAS Requião - [Endereço](#): Av. Franklin Delano Roosevelt, 5485 - Conj. Residencial Guaiapó, Maringá - PR

2.4.4. **COMPLEXOS DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS:**

2.4.4.1. Centro Esportivo Borba Gato - [Endereço](#): R. das Azaléias, 1683-1745 - Conj. Hab. Inocente Vila Nova Júnior, Maringá - PR

2.4.4.2. Centro da Juventude - [Endereço](#): R. das Sibipirunas, 1523 - Conj. Hab. Inocente Vila Nova Júnior, Maringá - PR

2.4.4.3. CIE Jd. Paulista - [Endereço](#): R. Francisco Dias de Aro, 1641-1729 - Jardim Paulista, Maringá - PR

2.4.4.4. Centro Social Urbano - [Endereço](#): R. Haiti, 908 - Vila Morangueira, Maringá - PR

2.4.4.5. Centro Esportivo Floriano - [Endereço](#): Rua Pitangas, S/N - Distrito de *Floriano*

2.4.4.6. Centro Esportivo Iguatemi - [Endereço](#): R. Piratuhi, 1247 - Gleba Patrimônio Iguatemi, Maringá - PR

2.4.4.7. Centro Esportivo Jd. Alvorada - [Endereço](#): Rua Mato Grosso esq.com, Alameda Dr. João Paulino, s/n - Jardim Alvorada, Maringá - PR

2.4.4.8. Centro Esportivo Jd. Catedral - [Endereço](#): R. Pioneiro Antônio Tait, 75-139 - Jardim São Silvestre, Maringá - PR

2.4.4.9. Centro Esportivo Mandacaru - [Endereço](#): R. Lázaro Benedito Carnielli, s/n - Jardim Canada, Maringá - PR

2.4.4.10. Centro Esportivo Miosótis - [Endereço](#): R. Hermínio Girardi - Conj. Hab. Hermann Moraes Barros, Maringá - PR

2.4.4.11. Ginásio Parque do Japão - [Endereço](#): R. Tulípa - Parque Industrial, Maringá - PR

2.4.4.12. Centro Esportivo São Silvestre - [Endereço](#): R. Pioneiro Arthur Henschel, s/n - Jardim São Silvestre, Maringá - PR

2.4.4.13. Centro Esportivo Três Lagoas - [Endereço](#): Av. das Torres, 12 - Jardim Três Lagoas, Maringá - PR

2.4.4.14. Centro Esportivo Zona Cinco - [Endereço](#): R. Agnel Canno - Conj. Hab. Itamarati, Maringá - PR

2.4.4.15. Complexo da Vila Olímpica - [Endereço](#): Av. Duque de Caxias, 1368 - Zona 7, Maringá - PR

3. **CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

3.1. A garantia deverá ser prestada em qualquer das modalidades relacionadas no § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

3.2. **#RACO Há outros requisitos anteriores à execução? #RACO**

3.2.1. Em até 15 (quinze) dias da assinatura do contrato, a contratada que apresentar melhor proposta e arrematar o item deverá apresentar as documentações dos profissionais que realizarão as peças teatrais, sendo o certificado de conclusão de curso ou documento comprobatório que está cursando artes cênicas e/ou teatro e registro DRT.

4. **BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE #TMPE**

“Ampla concorrência - Geral”: Não é item exclusivo para MPE, mas tem os benefícios de desempate ficto e prazo para regularidade fiscal (excetuadas as licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R\$ 4.800.000,00.).

**ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA**

[Modelo de Proposta - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 3526746\)](#)

**ANEXO III
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

[Estudo_Tecnico_Preliminar \(SEI nº 3297188\)](#)

**ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA**

[Termo de Referência - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 3561166\)](#)

**ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO**

[Minuta de Contrato - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 3592649\)](#)